



# **Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024**

*“Dispõe a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Gestão 2024-2026”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 2.082, de 10 de julho de 2.014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os membros abaixo relacionados:

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **Titulares**

Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro - APAE  
Ceni Aparecida Rosa da Silva – Ação Social Cristo Rei  
Elizabeth Lima Gonçalves - Usuária  
Edson Carvalho - APRISCO  
Marlena Ghezzi de Araújo Brandão - Trabalhador  
Rodrigo Chier - PROFAVI

##### **Suplentes**

José Miguel Tartuci – APAE  
Gisleine Fussae Hatori Neto – Ação Social Cristo Rei  
Guilherme Faixe Cabral Queiroz - Usuário  
Cláudia Ribeiro Gonçalves Carvalho – APRISCO  
Jannilma de Araújo Lopes - Trabalhador  
Maria do Socorro Paulino Mendes - PROFAVI

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

##### **Titulares**

Maria Aparecida da Costa – Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão  
Valdir Marques – Secretária de Governo  
Guilherme Martins Barbosa – Secretária de Educação e Cultura  
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretária de Saúde  
José Uiliam Loiola da Silva - Secretária de Finanças  
Luciana Bento Inácio – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico



# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Suplentes**

Maria Aparecida da Costa - Secretária Cidadania e Inclusão Social

Érika Lucy de Souza – Secretária de Governo

Talita Kumy Goes Silva - Secretária de Educação e Cultura

Célia Regina dos Santos - Secretária de Saúde

Daniela Aparecida Gonçalves - Secretária de Finanças

Rogéria A. F. C. Benedito - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 07 de fevereiro de 2024 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 228/2022